



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 54/2020/BETA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0036.142644/2020-19

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos (Abracadeira, Alicates, Aparelho Sinalizador e outros), para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em **caráter Emergencial**, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares assim como das Gerências Administrativas, Unidades de Saúde da Capital e interior e Gerências Regionais de Saúde vinculadas a esta Secretaria de Estado, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 17/ 04 /2020 ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.** O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, valor da proposta e prazo de entrega.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela SESAU-RO, nos termos da Portaria 62/GAB/SUPEL de

03/04/2020.

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações BETA, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9266 (Equipe GAMA/SUPEL).

Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira BETA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 15/04/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011141536** e o código CRC **10E2B510**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0036.142644/2020-19

SEI nº 0011141536



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO DE REFERÊNCIA**1. IDENTIFICAÇÃO****1.1 Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU**1.2 Requisitante:** Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio- CAP**2. OBJETO**

Aquisição de Materiais Elétricos, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em **caráter Emergencial**, para atender às necessidades Unidades Hospitalares assim como das Gerências Administrativas, Unidades de Saúde da Capital e interior e Gerências Regionais de Saúde vinculadas a esta Secretaria de Estado.

Centro De Dialise Ariquemes-CDA, Assistência Médica Intensiva- AMI, Cemetron, Cepem, Cero, COHREC, HBAP, HICD, HRSFG, HRB, HRE, HPSJPII, LACEN, POC SG, II GRS Vilhena, II GRS Cacoal, IV GRS Ariquemes

2.1 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

O objeto a ser adquirido deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades estimadas neste Termo de Referência.

LEVANTAMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES												PERÍODO: JANEIRO 2020												
Item	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UND	CAP Estoque Segurança	IGRS JiParana	III GRS Vilhena	AMI	CDA	CEMETRON	CEPEM	CERO	COHREC	II GRS Cacoal	HBAP	HICD	HRB	HRE	HRSFG	IV GRS Ariquemes	HPSJP- II	LACEN	POC	SG	V GRS Rolim de Moura	TOTAL GERAL
1	Abracadeira De Latao Para Fixacao De Cabo Para-Raio, Dimensoes 32 X 24 X 24 Mm	UN																		200				200
2	Abracadeira De Nylon Para Amarracao De Cabos, Comprimento De *230* X *7,6* Mm	UN		50						400				300	30		150					150		1080
3	Abracadeira De Nylon Para Amarracao De	UN		50	500					400				300	30		150			200		150		1780

	Para Amarração De Eletrodutos, Tipo U Simples, Com 3/8"																			
15	Abraçadeira Em Aço Para Amarração De Eletrodutos, Tipo U Simples, Com 4"	UND												10						10
16	Alicate De Corte Diagonal 6 " Com Isolamento	UND	2	1				3	4				1	2		3		2		18
17	Alicate De Crimpar Rj11, Rj12 E Rj45	UND	2						6				1	2		1	1	2		15
18	Alicate De Pressão 11 " Para Solda, Tipo C	UND		1										2						3
19	Alicate De Pressão 11 " Para Solda, Tipo U	UND												2						2
20	Alicate De Pressão Para Solda De Chapa 18 "	UND												2						2
21	Aparelho Sinalizador Luminoso Com Led, Para Saída Garagem, Com 2 Lentes Em Policarbonato, Bivolt (Inclui Suporte De Fixação)	UND											6							6
22	Arame Galvanizado 18 Bwg, D = 1,24mm (0,009 Kg/M)	KG														3				3
23	Arame Recozido 16 Bwg, 1,60 Mm (0,016 Kg/M)	KG														3				3
24	Arame Recozido 18 Bwg, 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	KG						5												5
25	Argamassa Colante Ac I Para Cerâmicas	KG	5														40			45
26	Automático De Boia Superior / Inferior, *15* A / 250 V	UND							10								4			14
27	Base Para Rele Com Suporte Metálico	UND			1				30											31
28	Bolsa De Lona Para Ferramentas *50 X 35	UND														2				2

	X 25* Cm Un Cr 153,62																		
29	Bota De Seguranca Com Biqueira De Aco E Colarinho Acolchoado	PAR															4		4
30	Bucha De Nylon Sem Aba S10	UND															200		200
31	Bucha De Nylon Sem Aba S6	UND															200		200
32	Bucha De Reducao Em Alumínio, Com Rosca, De 2" X 1 1/4", Para Eletroduto	UND					200												200
33	Bucha De Reducao Em Alumínio, Com Rosca, De 2" X 1", Para Eletroduto	UND					100												100
34	Cabo De Cobre Nu 35 Mm2 Meio-Duro	MT							120										120
35	Cabo De Cobre Unipolar 10 Mm2, Blindado, Isolacao 3,6/6 Kv Epr, Cobertura Em Pvc	M											50						50
36	Cabo De Cobre Unipolar 16 Mm2, Blindado, Isolacao 3,6/6 Kv Epr, Cobertura Em Pvc	M		300									50			600			950
37	Cabo De Cobre Unipolar 16 Mm2, Blindado, Isolacao 6/10 Kv Epr, Cobertura Em Pvc	M											50						50
38	Cabo De Cobre Unipolar 25 Mm2, Blindado, Isolacao 3,6/6 Kv Epr, Cobertura Em Pvc	M											50						50
39	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V,	M											200						200

	Flexível, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 2,5 Mm2 - Cor Verde																					
47	Cabo De Cobre, Flexível, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 240 Mm2	M																		40	40	
48	Cabo De Cobre, Flexível, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 4 Mm2 - Cor Azul	M				100				500		500	200	100	300						300	2000
49	Cabo De Cobre, Flexível, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 4 Mm2 - Cor Preto	M								1000												1000
50	Cabo De Cobre, Flexível, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 4 Mm2 - Cor Verde	M								500												500
51	Cabo De Cobre, Flexível, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 6 Mm2 - Cor Azul	M	100							600		300		100	300						300	1700
52	Cabo De Cobre, Flexível, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1	M	100							600												700

	Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 6 Mm2 - Cor Preto																			
53	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 6 Mm2 - Cor Verde	M	100						400											500
54	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 0,6/1 Kv, Secao Nominal 10 Mm2	M	100								200									300
55	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 0,6/1 Kv, Secao Nominal 16 Mm2	M	100							50										150
56	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 0,6/1 Kv, Secao Nominal 2,5 Mm2	M	100	400		400				600					200			600		2300
57	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 0,6/1 Kv,	M	100	400		200		100	1600	200										2600

	Secao Nominal 4 Mm2 - Cor Azul																			
58	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 0,6/1 Kv, Secao Nominal 4 Mm2 - Cor Verde	M	100							1200									800	2100
59	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 0,6/1 Kv, Secao Nominal 6 Mm2	M	100	200		200		100		200		200							200	1200
60	Cabo De Cobre, Rigido, Classe 2, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 1,5 Mm2	M	100		100															200
61	Cabo De Cobre, Rigido, Classe 2, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 10 Mm2	M	100										100							200
62	Cabo De Cobre, Rigido, Classe 2, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 16 Mm2	M	100										100							200
63	Cabo De Cobre, Rigido, Classe 2, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1	M	100		100								100							300

	Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 2,5 Mm2																			
64	Cabo De Cobre, Rigido, Classe 2, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 4 Mm2	M			100															100
65	Cabo De Cobre, Rigido, Classe 2, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 6 Mm2	M			100							100								200
66	Cabo De Par Trancado Utp, 4 Pares, Categoria 5e	M					200			1000			100				500			1800
67	Cabo De Par Trancado Utp, 4 Pares, Categoria 6	M			300								50				500			850
68	Cabo Flexivel Pvc 750 V, 2 Condutores De 1,5 Mm2	M	100		100								100							300
69	Cabo Flexivel Pvc 750 V, 2 Condutores De 4,0 Mm2	M	100								200		100	200			100			700
70	Cabo Flexivel Pvc 750 V, 2 Condutores De 6,0 Mm2	M	100										100							200
71	Cabo Flexivel Pvc 750 V, 3 Condutores De 1,5 Mm2	M	100	100														300		500
72	Cabo Flexivel Pvc 750 V, 4 Condutores De 4,0 Mm2	M	100											50						150
73	Cabo Multipolar De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Hepr, Cobertura Em Pvc-St2, Antichama Bwf-B, 0,6/1 Kv, 3	M	100					50												150

	Condutores De 2,5 Mm2																			
74	Cabo Multipolar De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Hepr, Cobertura Em Pvc-St2, Antichama Bwf-B, 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 4 Mm2	M	100							1600										1700
75	Cabo Multipolar De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Hepr, Cobertura Em Pvc-St2, Antichama Bwf-B, 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 6 Mm2	M	100			50														150
76	Cabo Telefonico Cci 50, 1 Par, Uso Interno, Sem Blindagem	M		500								1000								1500
77	Cabo Telefonico Cci 50, 2 Pares, Uso Interno, Sem Blindagem	M				100						100								200
78	Cadeado Simples, Em Latao Macico Cromado, Largura De 35 Mm, Haste De Aco Temperado, Cementado (Nao Longa), Inclui 2 Chaves	UN		5						20										25
79	Cadeado Simples/Comum, Em Latao Macico Cromado, Largura De 25 Mm, Haste De Aco Temperado, Cementado (Nao Longa), Inclui 2 Chaves	UN		5						15										20
80	Caixa De Luz "4 X 2" Em Aco Esmaltada	UND					10													10

81	Caixa De Luz "4 X 4" Em Aco Esmaltada	UND		3				5												8
82	Caixa De Passagem Eletrica De Parede, De Embutir, Em Pvc, Com Tampa Aparafusada, Dimensoes 120 X 120 X *75* Mm	UND		10																10
83	Campainha Alta Potencia 110v / 220v, Diapetro 150 Mm	UND																1		1
84	Campainha Cigarra 127 V / 220 V (Apenas Modulo)	UND																1		1
85	Campainha Cigarra 127 V / 220 V, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND									4									4
86	Chave Seccionadora- Fusivel Blindada Tripolar, Abertura Com Carga, Para Fusivel Nh00, Corrente Nominal De 160 A, Tensao De 500 V	UND																2		2
87	Chave Seccionadora- Fusivel Blindada Tripolar, Abertura Com Carga, Para Un 455,26 Fusivel Nh01, Corrente Nominal De 250 A, Tensao De 500 V	UND																2		2
88	Chumbador De Aco Tipo Parabolt, * 5/8" X 200* Mm, Com Porca E Arruela	UND																60		60
89	Chuveiro Comum Em Plastico Branco, Com Cano, 3	UND							50						70					120

103	Conector Macho Rj - 45, Categoria 6	UND			50													200				250
104	Contator Tripolar, Corrente De 25 A, Tensao Nominal De *500* V, Categoria Ac-2 E Ac-3	UND								16												16
105	Contator Tripolar, Corrente De 32 A, Tensao Nominal De *500* V, Categoria Ac-2 E Ac-3	UND								12												12
106	Contator Tripolar, Corrente De 95 A, Tensao Nominal De *500* V, Categoria Ac-2 E Ac-3	UND								6												6
107	Disco De Corte Diamantado Segmentado Diametro De 180 Mm Para Esmerilhadeira 7 "	UND																				2
108	Disco De Corte Diamantado Segmentado Para Concreto, Diametro De 110 Mm, Furo De 20 Mm	UND																				2
109	Disco De Corte Diamantado Segmentado Para Concreto, Diametro De 350 Mm, Furo De 1 " (14 X 1 ")	UND																				2
110	Disco De Corte Para Metal Com Duas Telas 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 Mm)	UND																				2
111	Disco De Desbaste Para Metal Ferroso Em Geral, Com Tres Telas, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 Mm)	UND																				2

112	Disjuntor Termico E Magnetico Ajustaveis, Tripolar De 100 Ate 250a, Capacidade De Interrupcao De 35ka	UND					1			3										4			
113	Disjuntor Termomagnetico Tripolar 125a	UND			1					2		3						2			8		
114	Disjuntor Termomagnetico Tripolar 150 A / 600 V, Tipo Fxd / lcc - 35 Ka	UND								2								2			4		
115	Disjuntor Tipo Din / lec, Monopolar De 40 Ate 50a	UND											10								10		
116	Disjuntor Tipo Din/lec, Bipolar 40 Ate 50a	UND					5						20			1		6		15	47		
117	Disjuntor Tipo Din/lec, Bipolar 63 A	UND											10					6			16		
118	Disjuntor Tipo Din/lec, Bipolar De 6 Ate 32a 10a	UND			10	2					11		20			2		6			51		
119	Disjuntor Tipo Din/lec, Bipolar De 6 Ate 32a 16a	UND				2	10						20								32		
120	Disjuntor Tipo Din/lec, Bipolar De 6 Ate 32a 20a	UND			10	2							20								32		
121	Disjuntor Tipo Din/lec, Bipolar De 6 Ate 32a 25a	UND											20								20		
122	Disjuntor Tipo Din/lec, Bipolar De 6 Ate 32a 32a	UND			2	2							20								24		
123	Disjuntor Tipo Din/lec, Monopolar De 6 Ate 32a - 10a	UND			10	2	10	5					20	5	48		20	20	1		6	15	162
124	Disjuntor Tipo Din/lec, Monopolar De 6 Ate 32a - 10a	UND																20				20	
125	Disjuntor Tipo Din/lec, Monopolar	UND											40									40	

	De 6 Ate 32a - 16a																				
126	Disjuntor Tipo Din/lec, Monopolar De 6 Ate 32a - 20a	UND							4												4
127	Disjuntor Tipo Din/lec, Monopolar De 6 Ate 32a - 25a	UND							40												40
128	Disjuntor Tipo Din/lec, Monopolar De 6 Ate 32a - 32a	UND							30												30
129	Disjuntor Tipo Din/lec, Monopolar De 63 A	UND											10					6			16
130	Disjuntor Tipo Din/lec, Tripolar 63 A	UND				2			10	2	3		5								22
131	Disjuntor Tipo Din/lec, Tripolar De 10 Ate 16a	UND				2			10	3			10					6			31
132	Disjuntor Tipo Din/lec, Tripolar De 10 Ate 20a	UND							30												30
133	Disjuntor Tipo Din/lec, Tripolar De 10 Ate 25a	UND							20												20
134	Disjuntor Tipo Din/lec, Tripolar De 10 Ate 32a	UND							20												20
135	Disjuntor Tipo Din/lec, Tripolar De 10 Ate 50a - 50a	UND							20												20
136	Disjuntor Tipo Nema, Bipolar 10 Ate 50 A, Tensao Maxima 415 V	UND				10							20								30
137	Disjuntor Tipo Nema, Bipolar 60 Ate 100a, Tensao Maxima 415 V	UND				2							5								7
138	Disjuntor Tipo Nema, Monopolar 10 Ate 30a, Tensao Maxima De 240 V	UND				10						8	20								38
139	Disjuntor Tipo Nema, Monopolar 35 Ate 50 A, Tensao Maxima De 240 V	UND				10							10								20

140	Disjuntor Tipo Nema, Monopolar De 60 Ate 70a, Tensao Maxima De 240 V	UND										3								3
141	Disjuntor Tipo Nema, Tripolar 10 Ate 50a, Tensao Maxima De 415 V	UND										10								10
142	Disjuntor Tipo Nema, Tripolar 60 Ate 100 A, Tensao Maxima De 415 V	UND				5						5								10
143	Dispositivo Dps Classe Ii, 1 Polo, Tensao Maxima De 175 V, Corrente Maxima De *20* Ka (Tipo Ac)	UND									2									2
144	Dispositivo Dps Classe Ii, 1 Polo, Tensao Maxima De 275 V, Corrente Maxima De *45* Ka (Tipo Ac)	UND								100										100
145	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 30 Ma, Corrente De 25 A, Tipo Ac	UND									2									2
146	Eletrodo Revestido Aws - E-6010, Diametro Igual A 4,00 Mm	KG				1														1
147	Eletrodo Revestido Aws - E6013, Diametro Igual A 2,50 Mm	KG			10	1					10						3			24
148	Eletroduto/Condutele De Pvc Rigido, Liso, Cor Cinza, De 3/4", Para Instalacoes Aparentes (Nbr 5410)	MT								60										60
149	Engate / Rabicho Flexivel Inox 1/2 " X 30 Cm	UND										20								20
150	Engate / Rabicho Flexivel Inox 1/2 " X 40 Cm	UND										20								20

151	Escada Dupla De Abrir Em Alumínio, Modelo Pintor, 8 Degraus	UND									1					3				4
152	Escada Extensível Em Alumínio Com 6,00 M Estendida	UND									1					2				3
153	Espelho / Placa Cega 4" X 2", Para Instalação De Tomadas E Interruptores	UND					20				20					40				80
154	Espelho / Placa Cega 4" X 4", Para Instalação De Tomadas E Interruptores	UND									15					40				55
155	Espelho / Placa De 1 Posto 4" X 2", Para Instalação De Tomadas E Interruptores	UND									10									10
156	Fio De Cobre, Sólido, Classe 1, Isolação Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750v, Secção Nominal 10 Mm²	MT	100				100													200
157	Fio De Cobre, Sólido, Classe 1, Isolação Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750v, Secção Nominal 2,5 Mm²	MT	100									200				200				500
158	Fio De Cobre, Sólido, Classe 1, Isolação Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750v, Secção Nominal 4 Mm²	MT	100									200				300	500			1100
159	Fio De Cobre, Sólido, Classe 1, Isolação Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750v,	MT	100									200					500			800

	Secao Nominal 6 Mm2																							
160	Fita Adesiva Asfaltica Aluminizada Multiuso, L = 10 Cm, Rolo De 10 M	UND										3										3		
161	Fita De Alumínio Para Proteção Do Condutor Largura 10 Mm	UND														10						10		
162	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	UND	30		10	2	10			5	80		60		20	20	10			20	20	10	297	
163	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 5 M	UND						50					30										80	
164	Fita Isolante De Borracha Autofusao, Uso Ate 69 Kv (Alta Tensao)	M				1					80		10		5	15				10	20		10	151
165	Fita Plastica Zebrada Para Demarcacao De Areas, Largura = 7 Cm, Sem Adesivo (Coletado Caixa)	M									500		500											1000
166	Haste De Aterramento Em Aco Com 3,00 M De Comprimento E Dn = 5/8", Revestida Com Baixa Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo	UND									40						3							43
167	Haste De Aterramento Em Aco Galvanizado Tipo Cantoneira Com 2,00 M De Comprimento, 25 X 25 Mm E Chapa De 3/16"	UND																		5				5
168	Interruptor Bipolar 10a, 250v, Conjunto Montado Para	UND						20							20			3			20			63

	Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)																			
169	Interruptor Simples + 2 Interruptores Paralelos 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND					10						10		1					21
170	Interruptor Simples + Interruptor Paralelo 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND		5			10						20		2					37
171	Interruptor Simples + Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND				5			25		8		20				20			78
172	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND			4	10	10		100		50		20		1		15	10		220
173	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + Modulo)	UND							30				20							50
174	Interruptor Intermediario 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND		5					30				20							55
175	Interruptor Paralelo + Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND		5									20							25

176	Interruptor Paralelo 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND									20		10					20					50
177	Interruptor Simples + Interruptor Paralelo 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND																					21
178	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + 2 Modulos)	UND																					90
179	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + 2 Módulos)	UND																					22
180	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4"X2" (Caixa+Un 8,61 Modulo)	UND																					10
181	Interruptores Paralelos (2 Modulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND																					25
182	Interruptores Paralelos (3 Modulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND																					10
183	Interruptores Simples (2 Modulos) + 1 Interruptor Paralelo 10a, 250v, Conjunto Montado Para	UND																					12

	Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)																						
184	Interruptores Simples (2 Modulos) + Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND								20				10									30
185	Interruptores Simples (2 Modulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND								50	3			10									63
186	Interruptores Simples (3 Modulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND								50	3			10									63
187	Lampada De Luz Mista 160 W, Base E27 (220 V)	UND	30						15								50						95
188	Lampada De Luz Mista 250 W, Base E27 (220 V)	UND	30		15	12		10						20			3				30		120
189	Lampada De Luz Mista 500 W, Base E40 (220 V)	UND	30					10						10			3						53
190	Lampada Fluorescente Compacta 2u Branca 15 W, Base E27 (127/220 V)	UND	30											50									80
191	Lampada Fluorescente Compacta 2u/3u Branca 9/10 W, Base E27 (127/220 V)	UND	30											50									80
192	Lampada Fluorescente	UND	30			40	50	200	50					400	50	100	150	5	200		500	300	2075

	Compacta 3u Branca 20 W, Base E27 (127/220 V)																				
193	Lampada Fluorescente Espiral Branca 45 W, Base E27 (127/220 V)	UND	30	10	20	200	75	200	20	100	150	10	100	150	1065						
194	Lampada Fluorescente Espiral Branca 65 W, Base E27 (127/220 V)	UND	30	15	100	75	100	30	20	200	10	50	630								
195	Lampada Fluorescente Tubular T10, De 20 Ou 40 W, Bivolt	UND	30	200	10	10	250														
196	Lampada Fluorescente Tubular T5 De 14 W, Bivolt	UND	30	10	40																
197	Lampada Fluorescente Tubular T8 De 16/18 W, Bivolt	UND	30	10	40																
198	Lampada Fluorescente Tubular T8 De 32/36 W, Bivolt	UND	30	20	10	60															
199	Lampada Led 10 W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27)	UND	30	15	50	1000	50	10	5	80	40	1280									
200	Lampada Led 6 W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27)	UND	30	30	50	5	115														
201	Lampada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz Branca, 5 W (Base Gu10)	UND	30	20	50																
202	Lampada Led Tubular Bivolt 18/20 W, Base G13	UND	30	50	400	1000	400	20	10	200	100	2210									
203	Lampada Led Tubular Bivolt 9/10 W, Base G13	UND	30	100	800	20	5	80	100	1135											
204	Lampada Vapor De Sodio Ovoide 150 W (Base E40)	UND	30	10	40																

205	Lampada Vapor De Sodio Ovoide 250 W (Base E40)	UND	30							120				10							160	
206	Luminaria Aberta P/ Iluminacao Publica, Tipo X-57 Peterco Ou Equiv	UND												5							5	
207	Luminaria Arandela Tipo Meia-Lua Com Vidro Fosco *30 X 15* Cm, Para 1 Lampada, Base E27, Potencia Maxima 40/60 W (Nao Inclui Lampada)	UND												10							10	
208	Luminaria De Embutir Em Chapa De Aco Para 4 Lampadas Fluorescentes De 14 W *60 X 60 Cm* Aletada (Nao Inclui Reator E Lampadas)	UND								22											22	
209	Luminaria De Emergencia 30 Leds, Potencia 2 W, Bateria De Litio, Autonomia De 6 Horas	UND			4	8	5			100				20					50		187	
210	Luminaria De Sobrepor Em Chapa De Aco Para 2 Lampadas Fluorescentes De *18* W, Perfil Comercial (Nao Inclui Reator E Lampadas)	UND								100		20									120	
211	Luminaria De Sobrepor Em Chapa De Aco Para 2 Lampadas Fluorescentes De *36* W, Perfil Comercial (Nao Inclui Reator E Lampadas)	UND								100		200									300	
212	Luminaria De Teto Plafon/Plafonier Em Plastico Com Base	UND			30	25	20	100		800		200		50	200				200	150	15	1790

	Simple, Diâmetro 3,2 Mm, Comprimento 16 Mm																			
222	Parafuso De Latao Com Rosca Soberba, Cabeça Chata E Fenda Simple, Diâmetro 4,8 Mm, Comprimento 65 Mm	UND												50						50
223	Parafuso Dry Wall, Em Aço Fosfatizado, Cabeça Trombeta E Ponta Agulha (Ta), Comprimento 25 Mm	UND												50						50
224	Parafuso Dry Wall, Em Aço Fosfatizado, Cabeça Trombeta E Ponta Agulha (Ta), Comprimento 35 Mm	UND												50						50
225	Parafuso Dry Wall, Em Aço Fosfatizado, Cabeça Trombeta E Ponta Agulha (Ta), Comprimento 45 Mm	UND												50						50
226	Parafuso Dry Wall, Em Aço Fosfatizado, Cabeça Trombeta E Ponta Broca (Tb), Comprimento 35 Mm	UND												50						50
227	Parafuso Dry Wall, Em Aço Fosfatizado, Cabeça Trombeta E Ponta Broca (Tb), Comprimento 45 Mm	UND												50						50
228	Parafuso Dry Wall, Em Aço Zincado, Cabeça Lentilha E Ponta Agulha (La), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	UND												50						50
229	Parafuso Dry Wall, Em Aço Zincado, Cabeça Lentilha E Ponta Broca (Lb),	UND												50						50

	Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm																					
230	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeca Chata Fenda Simples 3,2 X 20 Mm (3/4 ")	UND																		20	20	
231	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeca Chata Fenda Simples 3,5 X 25 Mm (1 ")	UND																			20	20
232	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeca Chata Fenda Simples 4,8 X 40 Mm (1.1/2 ")	UND																			20	20
233	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeca Chata Fenda Simples 5,5 X 50 Mm (2 ")	UND																			20	20
234	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeca Chata Fenda Simples 5,5 X 65 Mm (2.1/2 ")	UND																			20	20
235	Parafuso, Auto Atarrachante, Cabeca Chata, Fenda Simples, 1/4" (6,35 Mm) X 25 Mm	CENTO																			2	2
236	Patch Panel, 24 Portas, Categoria 5e, Com Racks De 19" E 1 U De Altura	UND									16											16
237	Porta Cadeado, 3 1/2", Em Aco Zincado, Preto, Para Portao E Janela	UND	20																			20
238	Quadro De Distribuicao Com Barramento Trifasico, De Sobrepor, Em Chapa De Aco	UND																			2	2

	Galvanizado, Para 18 Disjuntores Din, 100 A																					
239	Reator Eletronico Bivolt Para 1 Lampada Fluorescente De 18/20 W	UND	10												5							15
240	Reator Eletronico Bivolt Para 1 Lampada Fluorescente De 36/40 W	UND	10												5							15
241	Reator Eletronico Bivolt Para 2 Lampadas Fluorescentes De 14 W	UND	10											5								15
242	Reator Eletronico Bivolt Para 2 Lampadas Fluorescentes De 18/20 W	UND	10						53						5			20				88
243	Reator Eletronico Bivolt Para 2 Lampadas Fluorescentes De 36/40 W	UND	10		15	50			62						5							142
244	Reator Interno/Integrado Para Lampada Vapor Metalico 400 W, Alto Fator De Potencia	UND	10											5								15
245	Reator P/ Lampada Vapor De Sodio 250w Uso Ext	UND	10						120						5							135
246	Rebite De Aluminio Vazado De Repuxo, 3,2 X 8 Mm (1kg = 1025 Unidades)	KG					1															1
247	Refletor Redondo Em Aluminio Anodizado Para Lampada Vapor De Mercurio/Sodio, Corpo Em Aluminio	UND						3														3

	Com Pintura Epoxi, Para Lampada E-27 De 300 W, Com Suporte Redondo E Alca Regulavel Para Fixacao.																			
248	Rele Fotoeletrico Interno E Externo Bivolt 1000 W, De Conector, Sem Base	UND	20		2	25		30				20								97
249	Rele Termico Bimetal Para Uso Em Motores Trifasicos, Tensao 380 V, Potencia Ate 15 Cv, Corrente Nominal Maxima 22 A	UND										2								2
250	Sensor De Presenca Bivolt De Parede Com Fotoelula Para Qualquer Tipo De Lampada Potencia Maxima *1000* W, Uso Interno	UND															15			15
251	Sensor De Presenca Bivolt De Teto Com Fotoelula Para Qualquer Tipo De Lampada Potencia Maxima *1000* W, Uso Interno	UND															10			10
252	Solda Em Barra De Estanho-Chumbo 50/50	KG															1			1
253	Solda Em Vareta Foscooper, D = *2,5* Mm X Comprimento 500 Mm	KG										1								1
254	Solda Estanho/Cobre Para Conexoes De Cobre, Fio 2,5 Mm, Carretel 500 Gr (Sem Chumbo)	UND															2			2
255	Soquete De Porcelana Base E27, Fixo De Teto, Para Lampadas	UND				8														8

256	Soquete De Porcelana Base E27, Para Uso Ao Tempo, Para Lampadas	UND			10	10													20	
257	Soquete De Pvc / Termoplastico Base E27, Com Chave, Para Lampadas	UND							20										20	
258	Soquete De Pvc / Termoplastico Base E27, Com Rabicho, Para Lampadas	UND							40										40	
259	Tampa Cega Em Pvc Para Condulete 4 X 2"	UND	30							20									50	
260	Tela De Arame Galvanizada Quadrangular / Losangular, Fio 2,11 Mm (14 Bwg), Malha 8 X 8 Cm, H = 2 M	M2							30										30	
261	Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND	40	5	4		100		30	250		50		10		10	300	20	30	849
262	Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + Modulo)	UND	40			5	100			50		20		20		10	100			345
263	Tomada 2p+T 20a 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND	40	5	4	20	100			250		100		20	20			20	20	599
264	Tomada 2p+T 20a, 250v (Apenas Modulo)	UND	40				100			50		40								230
265	Tomada Rj45, 8 Fios, Cat 5e, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND	50															100		150
266	Tomadas (2 Modulos) 2p+T 10a, 250v,	UND	10	5	4		50			250		30								349

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a conseqüente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e a consequente publicação do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

4. ENTREGA

4.1 Local/Horário:

4.1.1 O material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs, na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, situada à Rua Aparício de Moraes, nº 4348, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76821-240, na Cidade de Porto Velho – RO.

4.1.1.1 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se do funcionamento do órgão.

4.1.1.2 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades de entregar o material, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado da Saúde que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

4.1.1.3 Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a Secretaria de Estado da Saúde, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

4.2. Prazo para Retirada e Entrega do Objeto:

4.2.1. O fornecimento/entrega dos materiais/insumos deverá ser URGENTE NO MENOR PRAZO, observados os casos casos excepcionais, que deverão entregar no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

4.2.2. Não serão admitidos dilação de prazos de entrega pra estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos do COVID-19.

4.2.3 Local de utilização do objeto:

4.3.1 Os materiais serão utilizados nas Gerências Regionais, Gerências Administrativas, Unidades Hospitalares de Saúde, Laboratórios e Ambulatórios pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

4.3. Recebimento:

4.3.1. Será realizado pela Comissão designada conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

a) Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência.. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

b) Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 05 (cinco) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

4.3.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

4.3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

4.3.4. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no quadro de especificações da ata de registro de preços, não sendo permitido a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela SESAU/RO.

4.3.5. A entrega deverá ser acompanhada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos da SESAU.

4.3.6. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

4.3.7. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a SESAU/RO aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3.8. O objeto deverá ser entregue em embalagens individuais, em perfeito estado de conservação, lacrada e adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

4.3.9. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.3.10. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ABNT, etc.

4.3.11. Os produtos deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

4.3.12. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser efetuado, em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

5.2 No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

5.5 Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.7 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

5.8 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

5.9 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.10 A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

5.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.12 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

5.13 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÃO QUANTO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
quisição de Material Elétrico objeto contemplado e indispensável à assistência aos Hospitais e demais Gerências Administrativas, Unidades de Saúde da Capital e interior e Gerências Regionais de Saúde.	
Resposta ao:	Despacho SESAU-CAP (0010959541)
Projeto/Atividade:	10.302.2034.2442 - Combate á Calamidade Pública - Coronavírus (COVID-19) 10.302.2034.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade 10.302.2034.4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares 10.302.2034.4011 - Manter Serviços de Saúde Especializados
Fonte de Recursos:	0300 - Recursos Superávit Financeiro 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Natureza da Despesa:	33.90.30 - Material de Consumo

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Os valores que servirão de base para aceitação de preços, do presente certame, serão estimados pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL).

8. DAS SANÇÕES

8.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 7 da Lei nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

8.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

8.3 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

8.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

- * Inexecução total ou parcial do contrato;
- * Apresentação de documentação falsa;
- * Comportamento inidôneo;
- * Fraude fiscal;
- * Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia

10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

***Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.**

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada

9.1.1. Além daquelas exigidas em Lei a CONTRATADA deverá:

9.1.1.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

9.1.1.2. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta;

9.1.1.3. Obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados; deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde, para a entrega do objeto;

9.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação ou de equipamentos empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

9.1.1.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos materiais dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva dos materiais;

9.1.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

9.1.1.7. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;

9.1.1.8. Utilizar, em todas as fases, fornecimento e montagem/instalação dos materiais, ferramentas, materiais e mão-de-obra qualificada;

9.1.1.9. Manter limpas as áreas onde serão executados os serviços de montagem/instalação do material;

9.1.1.10. Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços de montagem/instalação dos materiais, não cabendo a Unidade de Saúde quaisquer responsabilidades por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

9.1.1.11. Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

9.1.1.12. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

9.1.1.13. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

9.1.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.1.1.15. Corrigir, a suas expensas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

9.1.1.16. Garantir a qualidade dos produtos ofertados conforme previsto na lei nº 8098/70, (Código de Defesa do Consumidor), e as demais legislações pertinentes.

9.2. Da Contratante

9.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos materiais;

9.2.2. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

9.2.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

9.2.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.

9.2.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste Termo de Referência, através de representantes designados pela SESAU.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Documentação relativa à qualificação jurídica

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.
- b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.2 Documentação relativa à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);
- b) Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- f) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440).

10.3 Documentação relativa à qualificação econômico - financeira

CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DO CONTRATO

Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

13. DAS PROPOSTAS

13.1. As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos do objeto ofertado, onde constem as características do mesmo, permitindo a consistente avaliação dos itens.

13.2. Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

14. DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

15.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

15.3 Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

15.4 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

15.5 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

15.6 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Porto Velho, 8 de Abril de 2020.

*Servidor Técnico pela Elaboração: **Enoi Maria Mesquita Leite***

Cargo/Órgão: Agente Atividade Administrativa - CAP/SESAU - Matrícula: 300.101.042

*Servidor Técnico pela Elaboração: **André Luiz dos Santos***

Cargo/Órgão: Ag. Administrativo CAP/SESAU/RO - Matrícula: 300.060.852

*Servidor Técnico que Revisou: **Antonio Borges Dos Santos Filhos***

Cargo/Órgão: COORDENADOR - CAP/SESAU - Matrícula: 100.033.746

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos.**

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU - RO



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz dos Santos, Agente**, em 09/04/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Enoi Maria Mesquita Leite, Agente**, em 09/04/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO, Coordenador(a)**, em 09/04/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/04/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011045026** e o código CRC **F25D9AFD**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS						
Órgão Requiritante:	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO				Nº Processo:	0036.142644/2020-19
Fonte de Recurso:	300 - Recursos Superávit Financeiro 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Programa de Trabalho:	10.302.2034.2442 - Combate à Calamidade Pública - Coronavírus (COVID-19) 10.302.2034.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade 10.302.2034.4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares 10.302.2034.4011 - Manter Serviços de Saúde Especializados	Elemento Despesa:	33.90.30 - Material de Consumo	
Exposição de Motivo:	Aquisição de Material Elétrico objeto contemplado e indispensável à assistência aos Hospitais e demais Gerências Administrativas, Unidades de Saúde da Capital e interior e Gerências Regionais de Saúde.				Referente Documento:	Despacho SESAU-CAP (0010959541)

ITEM	DESCRICAO	UND	QDE	MARCA	VAOR UNIR,(R\$)	VALOR TOTAL	
1	Abracadeira De Latao Para Fixacao De Cabo Para-Raio, Dimensoes 32 X 24 X 24 Mm	UN	200				
2	Abracadeira De Nylon Para Amarracao De Cabos, Comprimento De *230* X *7,6* Mm	UN	1080				
3	Abracadeira De Nylon Para Amarracao De Cabos, Comprimento De 100 X 2,5 Mm	UN	1780				
4	Abracadeira De Nylon Para Amarracao De Cabos, Comprimento De 150 X *3,6* Mm	UN	760				
5	Abracadeira De Nylon Para Amarracao De Cabos, Comprimento De 200 X *4,6* Mm	UN	830				
6	Abracadeira De Nylon Para Amarracao De Cabos, Comprimento De 390 X *4,6* Mm	UN	530				
7	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo D, Com 3/4" E Cunha De Fixacao	UN	230				
8	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De	UN	50				

	Eletrodutos, Tipo D, Com 3/4" E Parafuso De Fixacao					
9	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo U Simples, Com 1 1/2"	UN	20			
10	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo U Simples, Com 1"	UND	20			
11	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo U Simples, Com 1/2"	UND	20			
12	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo U Simples, Com 3"	UND	30			
13	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo U Simples, Com 3/4"	UND	30			
14	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo U Simples, Com 3/8"	UND	10			
15	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo U Simples, Com 4"	UND	10			
16	Alicate De Corte Diagonal 6 " Com Isolamento	UND	18			
17	Alicate De Crimpar Rj11, Rj12 E Rj45	UND	15			
18	Alicate De Pressao 11 " Para Solda, Tipo C	UND	3			

19	Alicate De Pressao 11 " Para Solda, Tipo U	UND	2				
20	Alicate De Pressao Para Solda De Chapa 18 "	UND	2				
21	Aparelho Sinalizador Luminoso Com Led, Para Saida Garagem, Com 2 Lentes Em Policarbonato, Bivolt (Inclui Suporte De Fixacao)	UND	6				
22	Arame Galvanizado 18 Bwg, D = 1,24mm (0,009 Kg/M)	KG	3				
23	Arame Recozido 16 Bwg, 1,60 Mm (0,016 Kg/M)	KG	3				
24	Arame Recozido 18 Bwg, 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	KG	5				
25	Argamassa Colante Ac I Para Ceramicas	KG	45				
26	Automatico De Boia Superior / Inferior, *15* A / 250 V	UND	14				
27	Base Para Rele Com Suporte Metalico	UND	31				
28	Bolsa De Lona Para Ferramentas *50 X 35 X 25* Cm Un Cr 153,62	UND	2				
29	Bota De Seguranca Com Biqueira De Aco E Colarinho Acolchoado	PAR	4				

30	Bucha De Nylon Sem Aba S10	UND	200			
31	Bucha De Nylon Sem Aba S6	UND	200			
32	Bucha De Reducao Em Aluminio, Com Rosca, De 2" X 1 1/4", Para Eletroduto	UND	200			
33	Bucha De Reducao Em Aluminio, Com Rosca, De 2" X 1", Para Eletroduto	UND	100			
34	Cabo De Cobre Nu 35 Mm2 Meio-Duro	MT	120			
35	Cabo De Cobre Unipolar 10 Mm2, Blindado, Isolacao 3,6/6 Kv Epr, Cobertura Em Pvc	M	50			
36	Cabo De Cobre Unipolar 16 Mm2, Blindado, Isolacao 3,6/6 Kv Epr, Cobertura Em Pvc	M	950			
37	Cabo De Cobre Unipolar 16 Mm2, Blindado, Isolacao 6/10 Kv Epr, Cobertura Em Pvc	M	50			
38	Cabo De Cobre Unipolar 25 Mm2, Blindado, Isolacao 3,6/6 Kv Epr, Cobertura Em Pvc	M	50			
39	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 1,5 Mm2	M	200			
40	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1	M	50			

	Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 10 Mm2					
41	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 120 Mm2	M	100			
42	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 150 Mm2	M	50			
43	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 16 Mm2	M	100			
44	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 2,5 Mm2 - Cor Preto	M	2000			
45	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 2,5 Mm2 - Cor Azul	M	2500			
46	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 2,5 Mm2 - Cor Verde	M	700			
47	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 240 Mm2	M	40			

48	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 4 Mm2 - Cor Azul	M	2000				
49	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 4 Mm2 - Cor Preto	M	1000				
50	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 4 Mm2 - Cor Verde	M	500				
51	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 6 Mm2 - Cor Azul	M	1700				
52	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 6 Mm2 - Cor Preto	M	700				
53	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 6 Mm2 - Cor Verde	M	500				
54	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 0,6/1 Kv, Secao Nominal 10 Mm2	M	300				

55	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 0,6/1 Kv, Secao Nominal 16 Mm2	M	150			
56	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 0,6/1 Kv, Secao Nominal 2,5 Mm2	M	2300			
57	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 0,6/1 Kv, Secao Nominal 4 Mm2 - Cor Azul	M	2600			
58	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 0,6/1 Kv, Secao Nominal 4 Mm2 - Cor Verde	M	2100			
59	Cabo De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 0,6/1 Kv, Secao Nominal 6 Mm2	M	1200			
60	Cabo De Cobre, Rigido, Classe 2, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 1,5 Mm2	M	200			
61	Cabo De Cobre, Rigido, Classe 2, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750	M	200			

	V, Secao Nominal 10 Mm2						
62	Cabo De Cobre, Rigido, Classe 2, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 16 Mm2	M	200				
63	Cabo De Cobre, Rigido, Classe 2, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 2,5 Mm2	M	300				
64	Cabo De Cobre, Rigido, Classe 2, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 4 Mm2	M	100				
65	Cabo De Cobre, Rigido, Classe 2, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 6 Mm2	M	200				
66	Cabo De Par Trancado Utp, 4 Pares, Categoria 5e	M	1800				
67	Cabo De Par Trancado Utp, 4 Pares, Categoria 6	M	850				
68	Cabo Flexivel Pvc 750 V, 2 Condutores De 1,5 Mm2	M	300				
69	Cabo Flexivel Pvc 750 V, 2 Condutores De 4,0 Mm2	M	700				
70	Cabo Flexivel Pvc 750 V, 2 Condutores De 6,0 Mm2	M	200				

71	Cabo Flexivel Pvc 750 V, 3 Condutores De 1,5 Mm2	M	500				
72	Cabo Flexivel Pvc 750 V, 4 Condutores De 4,0 Mm2	M	150				
73	Cabo Multipolar De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Hepr, Cobertura Em Pvc-St2, Antichama Bwf-B, 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 2,5 Mm2	M	150				
74	Cabo Multipolar De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Hepr, Cobertura Em Pvc-St2, Antichama Bwf-B, 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 4 Mm2	M	1700				
75	Cabo Multipolar De Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Hepr, Cobertura Em Pvc-St2, Antichama Bwf-B, 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 6 Mm2	M	150				
76	Cabo Telefonico Cci 50, 1 Par, Uso Interno, Sem Blindagem	M	1500				
77	Cabo Telefonico Cci 50, 2 Pares, Uso Interno, Sem Blindagem	M	200				
78	Cadeado Simples, Em Latao Macico Cromado, Largura De 35 Mm, Haste De Aco Temperado, Cementado (Nao Longa), Inclui 2 Chaves	UN	25				

79	Cadeado Simples/Comum, Em Latao Macico Cromado, Largura De 25 Mm, Haste De Aco Temperado, Cementado (Nao Longa), Inclui 2 Chaves	UN	20				
80	Caixa De Luz "4 X 2" Em Aco Esmaltada	UND	10				
81	Caixa De Luz "4 X 4" Em Aco Esmaltada	UND	8				
82	Caixa De Passagem Eletrica De Parede, De Embutir, Em Pvc, Com Tampa Aparafusada, Dimensoes 120 X 120 X *75* Mm	UND	10				
83	Campainha Alta Potencia 110v / 220v, Diametro 150 Mm	UND	1				
84	Campainha Cigarra 127 V / 220 V (Apenas Modulo)	UND	1				
85	Campainha Cigarra 127 V / 220 V, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND	4				
86	Chave Seccionadora-Fusivel Blindada Tripolar, Abertura Com Carga, Para Fusivel Nh00, Corrente Nominal De 160 A, Tensao De 500 V	UND	2				
87	Chave Seccionadora-Fusivel Blindada Tripolar, Abertura Com Carga, Para Un 455,26 Fusivel Nh01, Corrente Nominal De 250 A, Tensao De 500 V	UND	2				

88	Chumbador De Aco Tipo Parabolt, * 5/8" X 200* Mm, Com Porca E Arruela	UND	60				
89	Chuveiro Comum Em Plastico Branco, Com Cano, 3 Temperaturas, 5500 W (110/220 V)	UND	120				
90	Condutele De Aluminio Tipo C, Para Eletroduto Roscavel De 3/4", Com Tampa Cega	UND	100				
91	Condutele Em Pvc, Tipo "B", Sem Tampa, De 1/2" Ou 3/4"	UND	30				
92	Condutele Em Pvc, Tipo "C", Sem Tampa, De 3/4"	UND	30				
93	Condutele Em Pvc, Tipo "Lb", Sem Tampa, De 1"	UND	30				
94	Condutele Em Pvc, Tipo "Lb", Sem Tampa, De 1/2" Ou 3/4"	UND	30				
95	Condutele Em Pvc, Tipo "Ll", Sem Tampa, De 1/2" Ou 3/4"	UND	30				
96	Condutele Em Pvc, Tipo "Lr", Sem Tampa, De 3/4"	UND	30				
97	Condutele Em Pvc, Tipo "Tb", Sem Tampa, De 1/2" Ou 3/4"	UND	30				

98	Cone De Sinalizacao Em Pvc Flexivel, H = 70 / 76 Cm (Nbr 15071)	UND	37				
99	Cone De Sinalizacao Em Pvc Rigido Com Faixa Refletiva, H = 70 / 76 Cm	UND	10				
100	Conector Femea Rj - 45, Categoria 5 E	UND	200				
101	Conector Femea Rj - 45, Categoria 6	UND	200				
102	Conector Macho Rj - 45, Categoria 5 E	UND	1200				
103	Conector Macho Rj - 45, Categoria 6	UND	250				
104	Contator Tripolar, Corrente De 25 A, Tensao Nominal De *500* V, Categoria Ac-2 E Ac-3	UND	16				
105	Contator Tripolar, Corrente De 32 A, Tensao Nominal De *500* V, Categoria Ac-2 E Ac-3	UND	12				
106	Contator Tripolar, Corrente De 95 A, Tensao Nominal De *500* V, Categoria Ac-2 E Ac-3	UND	6				
107	Disco De Corte Diamantado Segmentado Diametro De 180 Mm Para Esmerilhadeira 7 "	UND	2				
108	Disco De Corte Diamantado Segmentado Para Concreto, Diametro De 110 Mm, Furo De 20 Mm	UND	2				

109	Disco De Corte Diamantado Segmentado Para Concreto, Diametro De 350 Mm, Furo De 1 " (14 X 1 ")	UND	2			
110	Disco De Corte Para Metal Com Duas Telas 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 Mm)	UND	2			
111	Disco De Desbaste Para Metal Ferroso Em Geral, Com Tres Telas, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 Mm)	UND	2			
112	Disjuntor Termico E Magnetico Ajustaveis, Tripolar De 100 Ate 250a, Capacidade De Interrupcao De 35ka	UND	4			
113	Disjuntor Termomagnetico Tripolar 125a	UND	8			
114	Disjuntor Termomagnetico Tripolar 150 A / 600 V, Tipo Fxd / Icc - 35 Ka	UND	4			
115	Disjuntor Tipo Din / Iec, Monopolar De 40 Ate 50a	UND	10			
116	Disjuntor Tipo Din/Iec, Bipolar 40 Ate 50a	UND	47			
117	Disjuntor Tipo Din/Iec, Bipolar 63 A	UND	16			
118	Disjuntor Tipo Din/Iec, Bipolar De 6 Ate 32a 10a	UND	51			

119	Disjuntor Tipo Din/Iec, Bipolar De 6 Ate 32a 16a	UND	32				
120	Disjuntor Tipo Din/Iec, Bipolar De 6 Ate 32a 20a	UND	32				
121	Disjuntor Tipo Din/Iec, Bipolar De 6 Ate 32a 25a	UND	20				
122	Disjuntor Tipo Din/Iec, Bipolar De 6 Ate 32a 32a	UND	24				
123	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Ate 32a - 10a	UND	162				
124	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Ate 32a - 10a	UND	20				
125	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Ate 32a - 16a	UND	40				
126	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Ate 32a - 20a	UND	4				
127	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Ate 32a - 25a	UND	40				
128	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Ate 32a - 32a	UND	30				

129	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 63 A	UND	16				
130	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar 63 A	UND	22				
131	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Ate 16a	UND	31				
132	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Ate 20a	UND	30				
133	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Ate 25a	UND	20				
134	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Ate 32a	UND	20				
135	Disjuntor Tipo Din/Iec, Tripolar De 10 Ate 50a - 50a	UND	20				
136	Disjuntor Tipo Nema, Bipolar 10 Ate 50 A, Tensao Maxima 415 V	UND	30				
137	Disjuntor Tipo Nema, Bipolar 60 Ate 100a, Tensao Maxima 415 V	UND	7				
138	Disjuntor Tipo Nema, Monopolar 10 Ate 30a, Tensao Maxima De 240 V	UND	38				
139	Disjuntor Tipo Nema, Monopolar 35 Ate 50 A, Tensao Maxima De 240 V	UND	20				
140	Disjuntor Tipo Nema, Monopolar De 60 Ate 70a, Tensao Maxima De 240 V	UND	3				

141	Disjuntor Tipo Nema, Tripolar 10 Ate 50a, Tensao Maxima De 415 V	UND	10				
142	Disjuntor Tipo Nema, Tripolar 60 Ate 100 A, Tensao Maxima De 415 V	UND	10				
143	Dispositivo Dps Classe Ii, 1 Polo, Tensao Maxima De 175 V, Corrente Maxima De *20* Ka (Tipo Ac)	UND	2				
144	Dispositivo Dps Classe Ii, 1 Polo, Tensao Maxima De 275 V, Corrente Maxima De *45* Ka (Tipo Ac)	UND	100				
145	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 30 Ma, Corrente De 25 A, Tipo Ac	UND	2				
146	Eletrodo Revestido Aws - E-6010, Diametro Igual A 4,00 Mm	KG	1				
147	Eletrodo Revestido Aws - E6013, Diametro Igual A 2,50 Mm	KG	24				
148	Eletroduto/Condutele De Pvc Rigido, Liso, Cor Cinza, De 3/4", Para Instalacoes Aparentes (Nbr 5410)	MT	60				
149	Engate / Rabicho Flexivel Inox 1/2 " X 30 Cm	UND	20				
150	Engate / Rabicho Flexivel Inox 1/2 " X 40 Cm	UND	20				

151	Escada Dupla De Abrir Em Alumínio, Modelo Pintor, 8 Degraus	UND	4				
152	Escada Extensível Em Alumínio Com 6,00 M Estendida	UND	3				
153	Espelho / Placa Cega 4" X 2", Para Instalação De Tomadas E Interruptores	UND	80				
154	Espelho / Placa Cega 4" X 4", Para Instalação De Tomadas E Interruptores	UND	55				
155	Espelho / Placa De 1 Posto 4" X 2", Para Instalação De Tomadas E Interruptores	UND	10				
156	Fio De Cobre, Sólido, Classe 1, Isolação Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750v, Secção Nominal 10 Mm ²	MT	200				
157	Fio De Cobre, Sólido, Classe 1, Isolação Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750v, Secção Nominal 2,5 Mm ²	MT	500				
158	Fio De Cobre, Sólido, Classe 1, Isolação Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750v, Secção Nominal 4 Mm ²	MT	1100				
159	Fio De Cobre, Sólido, Classe 1, Isolação Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750v, Secção Nominal 6 Mm ²	MT	800				

160	Fita Adesiva Asfáltica Aluminizada Multiuso, L = 10 Cm, Rolo De 10 M	UND	3				
161	Fita De Alumínio Para Proteção Do Condutor Largura 10 Mm	UND	10				
162	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	UND	297				
163	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 5 M	UND	80				
164	Fita Isolante De Borracha Autofusao, Uso Ate 69 Kv (Alta Tensao)	M	151				
165	Fita Plastica Zebrada Para Demarcacao De Areas, Largura = 7 Cm, Sem Adesivo (Coletado Caixa)	M	1000				
166	Haste De Aterramento Em Aco Com 3,00 M De Comprimento E Dn = 5/8", Revestida Com Baixa Camada De Cobre, Com Conector Tipo Grampo	UND	43				
167	Haste De Aterramento Em Aco Galvanizado Tipo Cantoneira Com 2,00 M De Comprimento, 25 X 25 Mm E Chapa De 3/16"	UND	5				
168	Interruptor Bipolar 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND	63				

169	Interruptor Simples + 2 Interruptores Paralelos 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND	21				
170	Interruptor Simples + Interruptor Paralelo 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND	37				
171	Interruptor Simples + Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND	78				
172	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND	220				
173	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + Modulo)	UND	50				
174	Interruptor Intermediario 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND	55				
175	Interruptor Paralelo + Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND	25				
176	Interruptor Paralelo 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND	50				

177	Interruptor Simples + Interruptor Paralelo 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND	21				
178	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + 2 Modulos)	UND	90				
179	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + 2 Módulos)	UND	22				
180	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4"X2" (Caixa+Un 8,61 Modulo)	UND	10				
181	Interruptores Paralelos (2 Modulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND	25				
182	Interruptores Paralelos (3 Modulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND	10				
183	Interruptores Simples (2 Modulos) + 1 Interruptor Paralelo 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND	12				
184	Interruptores Simples (2 Modulos) + Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND	30				

185	Interruptores Simples (2 Modulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND	63				
186	Interruptores Simples (3 Modulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND	63				
187	Lampada De Luz Mista 160 W, Base E27 (220 V)	UND	95				
188	Lampada De Luz Mista 250 W, Base E27 (220 V)	UND	120				
189	Lampada De Luz Mista 500 W, Base E40 (220 V)	UND	53				
190	Lampada Fluorescente Compacta 2u Branca 15 W, Base E27 (127/220 V)	UND	80				
191	Lampada Fluorescente Compacta 2u/3u Branca 9/10 W, Base E27 (127/220 V)	UND	80				
192	Lampada Fluorescente Compacta 3u Branca 20 W, Base E27 (127/220 V)	UND	2075				
193	Lampada Fluorescente Espiral Branca 45 W, Base E27 (127/220 V)	UND	1065				
194	Lampada Fluorescente Espiral Branca 65 W, Base E27 (127/220 V)	UND	630				

195	Lampada Fluorescente Tubular T10, De 20 Ou 40 W, Bivolt	UND	250				
196	Lampada Fluorescente Tubular T5 De 14 W, Bivolt	UND	40				
197	Lampada Fluorescente Tubular T8 De 16/18 W, Bivolt	UND	40				
198	Lampada Fluorescente Tubular T8 De 32/36 W, Bivolt	UND	60				
199	Lampada Led 10 W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27)	UND	1280				
200	Lampada Led 6 W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27)	UND	115				
201	Lampada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz Branca, 5 W (Base Gu10)	UND	50				
202	Lampada Led Tubular Bivolt 18/20 W, Base G13	UND	2210				
203	Lampada Led Tubular Bivolt 9/10 W, Base G13	UND	1135				
204	Lampada Vapor De Sodio Ovoide 150 W (Base E40)	UND	40				
205	Lampada Vapor De Sodio Ovoide 250 W (Base	UND	160				

	E40)					
206	Luminaria Aberta P/ Iluminacao Publica, Tipo X-57 Peterco Ou Equiv	UND	5			
207	Luminaria Arandela Tipo Meia-Lua Com Vidro Fosco *30 X 15* Cm, Para 1 Lampada, Base E27, Potencia Maxima 40/60 W (Nao Inclui Lampada)	UND	10			
208	Luminaria De Embutir Em Chapa De Aco Para 4 Lampadas Fluorescentes De 14 W *60 X 60 Cm* Aletada (Nao Inclui Reator E Lampadas)	UND	22			
209	Luminaria De Emergencia 30 Leds, Potencia 2 W, Bateria De Litio, Autonomia De 6 Horas	UND	187			
210	Luminaria De Sobrepor Em Chapa De Aco Para 2 Lampadas Fluorescentes De *18* W, Perfil Comercial (Nao Inclui Reator E Lampadas)	UND	120			
211	Luminaria De Sobrepor Em Chapa De Aco Para 2 Lampadas Fluorescentes De *36* W, Perfil Comercial (Nao Inclui Reator E Lampadas)	UND	300			
212	Luminaria De Teto Plafon/Plafonier Em Plastico Com Base E27, Potencia Maxima 60 W (Nao Inclui Lampada)	UND	1790			
213	Luminaria Dupla P/Sinalizacao, Tipo Wetzel As-2/110 Ou Equiv	UND	20			

214	Luminaria Led Refletor Retangular Bivolt, Luz Branca, 30 W	UND	40				
215	Luminaria Led Refletor Retangular Bivolt, Luz Branca, 50 W	UND	30				
216	Luminaria Prova De Tempo Peterco Y.31/1	UND	5				
217	Luminaria Tipo Tartaruga Para Area Externa Em Alumínio, Com Grade, Para 1 Lampada, Base E27, Potencia Maxima 40/60 W (Nao Inclui Lampada)	UND	5				
218	Luva De Borracha Isolante Para Alta Tensao, Resistente A Ozonio, Tensao De Ensaio 2,5 Kv (Par)	PAR	4				
219	Mascara De Seguranca Para Solda Com Escudo De Celeron E Carneira De Plastico Com Regulagem	UND	1				
220	Parafuso De Latao Com Rosca Soberba, Cabeca Chata E Fenda Simples, Diametro 2,5 Mm, Comprimento 12 Mm	UND	50				
221	Parafuso De Latao Com Rosca Soberba, Cabeca Chata E Fenda Simples, Diametro 3,2 Mm, Comprimento 16 Mm	UND	50				
222	Parafuso De Latao Com Rosca Soberba, Cabeca Chata E Fenda Simples, Diametro 4,8 Mm, Comprimento 65 Mm	UND	50				

223	Parafuso Dry Wall, Em Aco Fosfatizado, Cabeça Trombeta E Ponta Agulha (Ta), Comprimento 25 Mm	UND	50				
224	Parafuso Dry Wall, Em Aco Fosfatizado, Cabeça Trombeta E Ponta Agulha (Ta), Comprimento 35 Mm	UND	50				
225	Parafuso Dry Wall, Em Aco Fosfatizado, Cabeça Trombeta E Ponta Agulha (Ta), Comprimento 45 Mm	UND	50				
226	Parafuso Dry Wall, Em Aco Fosfatizado, Cabeça Trombeta E Ponta Broca (Tb), Comprimento 35 Mm	UND	50				
227	Parafuso Dry Wall, Em Aco Fosfatizado, Cabeça Trombeta E Ponta Broca (Tb), Comprimento 45 Mm	UND	50				
228	Parafuso Dry Wall, Em Aco Zincado, Cabeça Lentilha E Ponta Agulha (La), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	UND	50				
229	Parafuso Dry Wall, Em Aco Zincado, Cabeça Lentilha E Ponta Broca (Lb), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	UND	50				
230	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeça Chata Fenda Simples 3,2 X 20 Mm (3/4 ")	UND	20				

231	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeça Chata Fenda Simples 3,5 X 25 Mm (1 ")	UND	20				
232	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeça Chata Fenda Simples 4,8 X 40 Mm (1.1/2 ")	UND	20				
233	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeça Chata Fenda Simples 5,5 X 50 Mm (2 ")	UND	20				
234	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeça Chata Fenda Simples 5,5 X 65 Mm (2.1/2 ")	UND	20				
235	Parafuso, Auto Atarrachante, Cabeça Chata, Fenda Simples, 1/4" (6,35 Mm) X 25 Mm	CENTO	2				
236	Patch Panel, 24 Portas, Categoria 5e, Com Racks De 19" E 1 U De Altura	UND	16				
237	Porta Cadeado, 3 1/2", Em Aço Zincado, Preto, Para Portão E Janela	UND	20				
238	Quadro De Distribuição Com Barramento Trifásico, De Sobrepor, Em Chapa De Aço Galvanizado, Para 18 Disjuntores Din, 100 A	UND	2				
239	Reator Eletrônico Bivolt Para 1 Lâmpada Fluorescente De 18/20 W	UND	15				
240	Reator Eletrônico Bivolt Para 1 Lâmpada Fluorescente De 36/40 W	UND	15				

241	Reator Eletronico Bivolt Para 2 Lampadas Fluorescentes De 14 W	UND	15				
242	Reator Eletronico Bivolt Para 2 Lampadas Fluorescentes De 18/20 W	UND	88				
243	Reator Eletronico Bivolt Para 2 Lampadas Fluorescentes De 36/40 W	UND	142				
244	Reator Interno/Integrado Para Lampada Vapor Metalico 400 W, Alto Fator De Potencia	UND	15				
245	Reator P/ Lampada Vapor De Sodio 250w Uso Ext	UND	135				
246	Rebite De Alumínio Vazado De Repuxo, 3,2 X 8 Mm (1kg = 1025 Unidades)	KG	1				
247	Refletor Redondo Em Alumínio Anodizado Para Lampada Vapor De Mercurio/Sodio, Corpo Em Alumínio Com Pintura Epoxi, Para Lampada E-27 De 300 W, Com Suporte Redondo E Alca Regulavel Para Fixacao.	UND	3				
248	Rele Fotoeletrico Interno E Externo Bivolt 1000 W, De Conector, Sem Base	UND	97				
249	Rele Termico Bimetal Para Uso Em Motores Trifasicos, Tensao 380 V, Potencia Ate 15 Cv, Corrente Nominal Maxima 22 A	UND	2				

250	Sensor De Presenca Bivolt De Parede Com Fotocelula Para Qualquer Tipo De Lampada Potencia Maxima *1000* W, Uso Interno	UND	15				
251	Sensor De Presenca Bivolt De Teto Com Fotocelula Para Qualquer Tipo De Lampada Potencia Maxima *1000* W, Uso Interno	UND	10				
252	Solda Em Barra De Estanho-Chumbo 50/50	KG	1				
253	Solda Em Vareta Foscooper, D = *2,5* Mm X Comprimento 500 Mm	KG	1				
254	Solda Estanho/Cobre Para Conexoes De Cobre, Fio 2,5 Mm, Carretel 500 Gr (Sem Chumbo)	UND	2				
255	Soquete De Porcelana Base E27, Fixo De Teto, Para Lampadas	UND	8				
256	Soquete De Porcelana Base E27, Para Uso Ao Tempo, Para Lampadas	UND	20				
257	Soquete De Pvc / Termoplastico Base E27, Com Chave, Para Lampadas	UND	20				
258	Soquete De Pvc / Termoplastico Base E27, Com Rabicho, Para Lampadas	UND	40				
259	Tampa Cega Em Pvc Para Condulete 4 X 2"	UND	50				

260	Tela De Arame Galvanizada Quadrangular / Losangular, Fio 2,11 Mm (14 Bwg), Malha 8 X 8 Cm, H = 2 M	M2	30				
261	Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND	849				
262	Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + Modulo)	UND	345				
263	Tomada 2p+T 20a 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND	599				
264	Tomada 2p+T 20a, 250v (Apenas Modulo)	UND	230				
265	Tomada Rj45, 8 Fios, Cat 5e, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UND	150				
266	Tomadas (2 Modulos) 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UND	349				

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:	
	Data:	Fone:			Validade

			Proposta:	
	Banco:			
	Agência:	Assinatura:	Prazo de Entrega:	
	C/C:			
	A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:			
	CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.			

Porto Velho, 08 de abril de 2020.

ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO, Coordenador(a)**, em 09/04/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/04/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011048747** e o código CRC **4B63EB18**.